



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DME REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0011/2025 PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL, “SÃO JOÃO MAIS SABER”, QUE VISA À AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DA JORNADA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Setor de Licitações do Departamento de Administração, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro – São João da Boa Vista/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção do DME, nomeada através das Portarias nº 18.802 de 31 de março de 2.025, nº 15.825 de 16 de setembro de 2.022 e nº 14.571 de 06 de janeiro de 2.022, sob a presidência da Senhora Claudionéia Aparecida Fontana, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020 e suas alterações, proceder a análise da documentação apresentada pelas Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público nº 0011/2025. De início, cabe salientar que acudio, tempestivamente, ao presente Chamamento Público as seguintes Organizações da Sociedade Civil: **Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB (denomina-se por esta Comissão como Proponente 1, para fins de análise)** e **Associação Filantrópica 12 de outubro (denomina-se por esta Comissão como Proponente 2, para fins de análise)**. Estiveram presentes na sessão pública, até a abertura dos envelopes, ausentando-se em seguida, os representantes da UNIFEOB: Cristiane Leite Figueiredo e Eduardo Batista Geremias. Verificou-se o conteúdo dos envelopes nº 01, contendo a Proposta Técnica e Financeira apresentada pelas interessadas, devidamente lacrados, e depois de abertos, os documentos neles contidos foram analisados por todos. Após a análise, pode-se verificar que dos requisitos: **a) “descrição da realidade do objeto da parceria”**, item foi atendido por ambas; **b) “oficinas”** ambas atenderam aos critérios, apesar de, no cronograma de execução, item 1.8 a proponente 2 não ter especificado as oficinas e sim os eixos temáticos; **c) “adequação e exequibilidade do plano para cumprimento das metas”**: ambas atenderam a conteúdo; **d) “oferta de contrapartida”**: formação para profissionais da parceria ambas OSC atenderam aos critérios; **e) “sustentabilidade”**: a proponente 2 atendeu parcialmente, apresentando contrato de locação de imóvel, porém não apresentou documentação comprobatória de materiais e equipamentos que serão utilizados na execução do serviço, bem como não possui escritório localizado no município de São João da Boa Vista; **f) “certificados”**: ambas possuem a documentação necessária; **g) “experiências efetivas”**: constatou-se que ambas possuem mais de 15 anos de experiência na área educacional; **h) “proposta financeira”**: ambos não atenderam ao valor máximo estabelecido no item 11. “Dos Serviços Administrativos e Técnicos autorizados e pagos com recurso da parceria” previsto no Termo de Referência do presente Chamamento Público, portanto não pontuaram; Além disso, no Plano de Aplicação Financeira, a proponente 2 previu “material para uso em oficinas”, sendo que no item 14.2. do Termo de Referência trata que: “*Os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades serão fornecidos pelo Departamento de Educação*”; No Plano de Aplicação Financeiro e cronograma de desembolso, a proponente 1 previu os valores da contrapartida e a proponente 2 não previu. As Organizações foram pontuadas e classificadas conforme segue:

Caráter Técnico do Serviço:

Requisitos	Análise para pontuação	Critério de Julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação FEOB	Pontuação 12 de outubro
Descrição da realidade do objeto da parceria	Será observado o diagnóstico apresentado pela OSC: - As informações sobre o público alvo; - Os objetivos gerais; - Os objetivos específicos; - As Vagas; - O impacto social esperado.	Apresenta informações verídicas com base nas fontes pesquisáveis e confiáveis.	05	05	05
Oficinas	Será observado, conforme apresentadas pela OSC: - Propostas de oficinas e sua metodologia;	Apresenta síntese do Plano Educacional de oficinas propostas	04	04	04
		Apresenta 03 (três) oficinas no Eixo	02	02	02



678

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

	<ul style="list-style-type: none">- As metodologias descritas com clareza e detalhamento para fácil entendimento;- Quantidade de oficinas determinadas de acordo com a carga horaria e legislação vigentes;- Coerência entre as oficinas determinadas e os EIXOS TEMÁTICOS conforme determinado pelo Termo de Referência.	Temático "Arte e Cultura", e 03 (três) oficinas no Eixo Temático "Atividades Desportivas e Motoras"			
		Apresenta mais que 03 (três) oficinas no Eixo Temático "Arte e Cultura", e mais que 03 (três) oficinas no Eixo Temático "Atividades Desportivas e Motoras"	02	02	02
		Apresenta mais que 06 (seis) oficinas no Eixo Temático "Jogos de Raciocínio Lógico"	02	02	02
		Apresenta 06 (seis) oficinas no Eixo Temático "Linguagens"	02	02	02
		Apresenta 04 (quatro) oficinas no Eixo Temático "Música".	02	02	02
		Apresenta 06 (seis) oficinas no Eixo Temático "Oficina Regular".	02	02	02
		Apresenta 05 (cinco) oficinas no Eixo Temático "Integração Social".	02	02	02
		Apresenta 03 (três) oficinas no Eixo Temático "Tecnologia".	02	02	02
		Adequação e Exequibilidade do Plano para o Cumprimento das Metas	Será observado o nível de compreensão e alinhamento da proposta às metas descritas no item 6 do Termo de Referência considerando todas as dimensões apresentadas	Apresenta planejamento detalhado, exequível e alinhado a todas as metas estipuladas no item 6 do Termo de Referência com estratégias claras e consistentes para alcançar ou superar todos os indicadores quantitativos e qualitativos (inclusive para atendimento a alunos com deficiência/dificuldade de aprendizagem, adaptação às realidades locais e acompanhamento contínuo).	10
A proposta está parcialmente alinhada às	5			0	0

2
A T M D



679

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

		metas estipuladas no item 6 do Termo de Referência, mas apresenta lacunas ou inconsistências em uma ou mais etapas, não detalhando todas as estratégias para alcançar todas as metas estabelecidas.			
		A proposta não evidencia compreensão clara das metas estipuladas no item 6 do Termo de Referência, não detalha estratégias para atendimento e cumprimento dos indicadores ou apresenta planejamento vago e superficial.	00	0	0
Oferta de Contrapartida – Formação para os profissionais da parceria	Será observada se na proposta há a oferta, por parte da OSC, de treinamentos e capacitações adicionais para Monitores de Oficina e para o Coordenador de Eixo Temático, ministrados por profissionais especializados ou por docentes com formação e experiência comprovadas nas áreas específicas de atuação.	A OSC apresenta um plano detalhado e exequível para a realização de treinamentos e capacitações, com indicação clara de conteúdo programático, carga horária, profissionais envolvidos e impacto esperado para a qualidade dos serviços prestados.	05	05	05
Sustentabilidade A OSC deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas sobre a sua sustentabilidade	Será observada na sustentabilidade da OSC: - Seus imóveis; - Recursos próprios arrecadados pela própria Instituição; - Seus bens móveis, materiais e equipamentos	Apresenta imóvel próprio, cedido ou alugado com Recursos Próprios para serviço administrativo.	02	02	02
		Possui bens móveis, materiais e equipamentos que serão utilizados na execução do serviço.	01	01	00
		Possui imóvel próprio, cedido ou alugado com Recursos Próprios para serviço administrativo no município de São João da Boa Vista.	05	05	00
Certificados A OSC deverá apresentar documentação comprobatória das	Será verificada se a OSC possui: - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Educação.	Possui a Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Educação.	10	10	10

3
✗
✗



680

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

informações declaradas sobre seus certificados e benefícios	Criança e do Adolescente-CEBAS;	Possui a Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Assistência Social.	1	0	0
		Possui a Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saúde.	1	0	0
Experiências Efetivas A OSC deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas sobre a experiência no serviço	Será verificada a experiência prévia da OSC, comprovada por meio de trabalhos que demonstrem sua capacidade técnica para a execução do objeto deste Termo de Referência, desenvolvidos na área educacional ou correlatas ao ensino. A análise considerará o período de execução e a similaridade entre os serviços prestados anteriormente e o objeto proposto neste Termo.	A OSC comprova a efetividade de projetos ou serviços executados que evidenciem sua capacidade técnica para a realização do objeto deste Termo de Referência, desenvolvidos na área educacional ou em áreas correlatas ao ensino, com até 10 (dez) anos de execução.	05	0	0
		A OSC comprova a efetividade de projetos ou serviços executados que evidenciem sua capacidade técnica para a realização do objeto deste Termo de Referência, desenvolvidos na área educacional ou em áreas correlatas ao ensino, entre 11 (onze) e 15 (quinze) anos de execução.	10	0	0
		A OSC comprova a efetividade de projetos ou serviços executados que evidenciem sua capacidade técnica para a realização do objeto deste Termo de Referência, desenvolvidos na área educacional ou em áreas correlatas ao ensino, acima de 15 (quinze) anos de execução.	20	20	20

Pontuação FEOB	Pontuação
----------------	-----------

4
B T
L P



681

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

			12 de outubro
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CARÁTER TÉCNICO DO SERVIÇO	80 (oitenta) PONTOS	78	72

Proposta Financeira:

Em seguida, foi analisada a Proposta Financeira. As Organizações foram pontuadas e classificadas conforme segue:

Requisitos	Critério de Julgamento	Análise dos critérios para pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação FEOB	Pontuação 12 de outubro
Valor Global	Será observada na Proposta Financeira: - A compatibilidade do Plano de Aplicação Financeiro, do Cronograma de Desembolso e da Planilha de Composição de Custos do Serviço, com a execução do serviço	Apresenta compatibilidade no Plano de Aplicação Financeiro com a execução do serviço.	04	0	0
		Apresenta compatibilidade no Cronograma de Desembolso com a execução do serviço.	03	03	0
		Apresenta compatibilidade na Planilha de Composição de Custos do Serviço com a execução do serviço.	03	03	03
Classificação do valor global	Será comparado o valor do recurso público apresentado nas Propostas Financeiras entre as OSC concorrentes. Havendo empate nos valores da proposta financeira, será atribuída a mesma pontuação às proponentes.	Proposta financeira com o menor valor de recurso público apresentado.	10	10	0
		Proposta financeira com o 2º menor valor de recurso público apresentado	05	0	5
		Proposta financeira com o 3º menor valor de recurso público apresentado.	02	0	0
		Propostas financeiras subsequentes ao 3º menor valor de recurso público apresentado.	00	0	0

	Pontuação FEOB	Pontuação 12 de outubro
--	----------------	-------------------------

5
M A



682

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA PROPOSTA FINANCEIRA	20 (VINTE) PONTOS	16	8
--	--------------------------	-----------	----------

Finalizadas as análises das propostas, a classificação das OSCs ficou conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação FEOB	Pontuação 12 de outubro
1	Caráter Técnico do Serviço	80 (oitenta) pontos	78	72
2	Proposta Financeira	20 (vinte) pontos	16	8
Pontuação máxima total da proposta:		100 (cem) pontos	94	80
Classificação Final			1º Lugar	2º Lugar

Desta forma, fica classificada como vencedor **Fundação de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB**. A Senhora Presidente determinou que o processo fosse encaminhado para a Comissão Municipal de Licitações para que sejam analisados os documentos da habilitação, nos termos do § 3º do Art. 17, do Decreto Municipal nº 6.659, de 29 de dezembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, eu Luciene Dominato Silva, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, dois de setembro de dois mil e vinte e cinco. *****


Claudionela Aparecida Fontana
Presidente da Comissão de Seleção


Luciene Dominato Silva
Secretária da Comissão de Seleção


Ana Cláudia Correia Fructuoso
Membro da Comissão de Seleção


Cibele Garcia de Oliveira Borges
Membro da Comissão de Seleção